



CÂNDIDO GODÓI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI
"CIDADE POMAR - TERRA DOS GÊMEOS"
Rua Liberato Salzano, 387 - Cep: 98.970-000 – E-mail: gabinete@candidogodoi.rs.gov.br

P. M. CÂNDIDO GODÓI
PUBLICADO EM
29 / 10 / 2025
CONF. LEI 2.715/2018
ASS.:

DECRETO Nº 717/2025, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 50.000,00.**

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 3.106/2025, de 21 de outubro de 2025:

DECRETA

Art.1º Fica aberto no orçamento vigente do Município de Cândido Godói crédito adicional especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme dotação abaixo identificada:

06.04 DESPESAS COM CULTURA

ATIVIDADE: 133920119.2.038000 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, FOLCLÓRICOS, TRADICIONALISTAS E CÍVICOS

ELEMENTO DESPESA: 339039 Outros serviços pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00 (2740)

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto pelo art. 1º servirão os recursos no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por previsão de excesso arrecadação recurso do F.A.C.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, em 29 de outubro de 2025.

Registre-se e publique-se.

Guerino Backes
Prefeito

Elton Luis Perius
Secretário da Administração